



REGISTRO DE IMÓVEIS

3ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

85.589/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº

85589

IMÓVEL: Lote de terreno nº 11 (onze), da Quadra nº 04 (quatro), da Planta **NOSSA SENHORA DO PILAR**, situado no Bairro do Boqueirão, nesta Cidade de Curitiba, medindo 11,00 metros de frente para a Rua 14; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 34,00 metros de extensão da frente aos fundos e confronta com o Lote nº 10; pelo lado esquerdo mede 34,00 metros de extensão da frente aos fundos e confronta com o Lote nº 12 e na linha de fundos, onde mede 11,00 metros, confronta com o Lote nº 19; perfazendo a área total de 374,00 metros quadrados, sem benfeitorias. Indicação Fiscal: Setor 84, Quadra 063, Lote 011.000-9.

PROPRIETÁRIOS: IRENE KAROVETZ e seu marido JOÃO KAROVETZ, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, do lar e aposentado, portadores, respectivamente, das C.I. nºs 408.833-PR e 84.151-0-PR, inscritos no CPF/MF sob nº 099.766.209-34, residentes e domiciliados à Rua Nilo Peçanha, 2110, nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 25.677, do Livro 3-J, do Cartório da Terceira (3ª) Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Curitiba.

RESSALVA: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Provimento nº 07/96. Dou fé. Curitiba, 17 de abril de 1998. (a) **OFICIAL DO REGISTRO.**

R-1/85.589 - Prot. 179.727, de 17/04/98 - Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 200, do Livro nº 772, no Quarto (4º) Tabelionato desta Capital, em 10 de julho de 1990, IRENE KAROVETZ e seu marido JOÃO KAROVETZ, já qualificados, **doaram** à **ANA MARIA FÁTIMA KAROVETZ**, brasileira, solteira, maior, socióloga, portadora da C.I. nº 1.673.647-PR e do CIC nº 491.619.549-34, residente e domiciliada à Rua Nilo Peçanha, 2110, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$-8.000,00 (oito mil cruzeiros), estimado para efeitos fiscais, sem condições. (Distr. nº 42/98, ITBI GR-4 nº 001070, paga sobre o valor de Cr\$-102.000,00 e GR-PR nº 576, paga sobre R\$-268,51. Custas: 1.935 VRC = R\$-145,43). Dou fé. Curitiba, 17 de abril de 1998. (a) **OFICIAL DO REGISTRO.**

R-2/85.589 - Prot. 183.671, de 28/08/98 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 36, do Livro 865, no Quarto (4º) Tabelionato, desta Capital, em 01 de junho de 1998, ANA MARIA FÁTIMA KAROVETZ, brasileira, solteira, maior, socióloga, portadora da C.I. nº 1.673.647-PR e do CIC nº 491.619.549-34, residente e domiciliada à Rua Nilo Peçanha, 2110, nesta Capital, **vendeu** à **J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bom Jesus de Iguape, 3629, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 02.368.227/0001-10, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-3.000,00 (três mil reais), sem condições. (ITBI Guia nº 321.419, paga sobre o valor de R\$-12.000,00. Custas: 3.652 VRC = R\$-273,90). Dou fé. Curitiba, 28

SEQUE NO VERSO

www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por ITALO CONTI JÚNIOR - 04/02/2021 10:23 PROTOCOLO: S21020014048D

MATRÍCULA Nº **85589**



de agosto de 1998. (a) _____
DO REGISTRO.

OFICIAL

am

ec

R-3/85.589 - Prot. 325.094, de 28/09/2007 - Consoante Mandado, expedido em 1º de junho de 2007, pelo Juízo Federal da Primeira (1ª) Vara Federal de Execuções Fiscais de Curitiba da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído dos Autos sob nº 2007.70.00.011618-7/PR, de Execução Fiscal, em que são, Exequente, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e Executada, J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado em 27 de setembro de 2007, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo, mais acréscimos legais. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$ 135,82). Dou fé. Curitiba, 04 de outubro de 2007. (a) _____
OFICIAL DO REGISTRO.

ea

AV-4/85.589 - Prot. 325.094, de 28/09/2007 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 3 (três), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se INDISPONÍVEL a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 04 de outubro de 2007. (a) _____
OFICIAL DO REGISTRO.

ea

R-5/85.589 - Prot. 354.974, de 03/04/2009 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 11 de novembro de 2008, extraído dos Autos sob nº 78.018/2008, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. e Auto de Arresto, lavrado em 25 de março de 2009, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-1.161,42 (um mil cento e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), em 26.09.2008. (FUNREJUS R\$-2,32. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 08 de abril de 2009. (a) _____
OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-6/85.589 - Prot. 520.827, de 26/11/2015 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201511.2516.00092238-IA-070, de 26/11/2015, às 09:07:09h, vinculada ao processo nº 00665009020045090015, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUINTA (15ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, e



CONTINUAÇÃO

requeridos, PEDRO DOS SANTOS - CPF/MF sob n° 330.403.890-68; J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - ME - CNPJ/MF sob n° 02.368.227/0001-10; e VANDA LUCIA DOS SANTOS - CPF/MF sob n° 711.730.560-68, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da requerida J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: Nihil, a teor do disposto no art. 12 do referido Prov. 39/2014 do C.N.J). Dou fé. Curitiba, 02 de dezembro de 2015. (a) rochere OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

CF/Su

AV-7/85.589 - Prot. 525.112, de 27/01/2016 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201601.2621.00105029-IA-150, de 26/01/2016, às 21:42:09h, vinculada ao processo n° 16987200701409002, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, CNPJ/MF n° 02.368.227/0001-10; PEDRO DOS SANTOS, CPF/MF n° 330.403.890-68 e VANDA LUCIA DOS SANTOS, CPF/MF n° 711.730.560-68, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da requerida J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, tornou-se INDISPONÍVEL. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: Nihil, a teor do disposto no art. 12 do referido Prov. 39/2014 do C.N.J). Dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 2016. (a) rochere OFICIAL DO REGISTRO.

J

AV-8/85.589 - Prot. 561.199, de 26/07/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201707.2511.00328048-IA-040, de 25/07/2017, às 11:32:00h, vinculada ao processo n° 09816201401209003, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SEGUNDA (12ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME (CNPJ: 02.368.227/0001-10) e INSTALADORA CONSTRUEL LTDA - ME (CONSTRUEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

SEGUE



CONTINUAÇÃO

E HIDRÁULICAS) - (CNPJ: 15.236.229/0001-05), sob Código HASH: ff79.a268.cd09.e9b0.35d5.a0fe.4ef6.97cf.615f.4cfb, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 01 de agosto de 2017. (a)

randine

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

CFDU

R-9/85.589 - Prot. 563.830, de 04/09/2017 - Consoante Ofício nº 0.855.517/2017, do Juízo do Trabalho da 14ª (Décima Quarta) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 30 de agosto de 2017, nos Autos (Referência) nº 16987-2007-014-09-00-2 (RTOrd - Ajuizada em 11/06/2007) 1698700-82.2007.5.09.0014, em que são, autor, ANTÔNIO VIEIRA (CPF/MF nº 809.912.979-20) e, réu, J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - ME (CNPJ/MF nº 02.368.227/0001-10) e outros (2), recebido pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade 509201710568650, datado de 31/08/2017, às 17:15:15 horas, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da ré J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., para garantia do pagamento da quantia de R\$33.664,66 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), atualizada até 31/08/2017, reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$67,33 (sessenta e sete reais e trinta e três centavos), a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.227,60 VRC = R\$223,42). Dou fé. Curitiba, 11 de setembro de 2017. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-10/85.589 - Prot. 587.774, de 13/08/2018 - Consoante Ofícios (Despachos/Decisões) da Décima Sexta (16ª) Vara Federal de Curitiba, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, expedidos em 13 de maio de 2018 e 08 de agosto de 2018, nos Autos sob nº 5019952-18.2016.4.04.7000/PR (antigo nº 2007.70.00.011618-7/PR), de Execução Fiscal, onde figuram como exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e como executada J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, recebidos via sistema "malote digital" de Códigos de

SEQUE



CONTINUAÇÃO

Rastreabilidade n°s 40420184507862, em 10/08/2018, às 15:28:32h, 40420184143280, em 23/05/2018, às 14:51:30h e 81620181723055, em 14/06/2018, às 14:40:32h, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora**, objeto do registro 3 (três), por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelados** aquele registro e a averbação 4 (quatro) da presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: Isentos, a teor do disposto no artigo 24-A da Lei n° 9.028, de 12/04/1995). Dou fé. Curitiba, 10 de setembro de 2018. (a) mahe
AGENTE DELEGADO.

NTR.

CFD

AV-11/85.589 - Prot. 596.986, de 04/12/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201812.0319.00667615-IA-440**, de 03/12/2018, às 19:11:04h, vinculada ao **processo n° 00004426520145090012**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), o COMITÊ GESTOR DO SISTEMA - STF - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requerida, J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME (CNPJ: 02.368.227/0001-10), sob Código HASH: 5598.a52d.c340.67d5.f2af.6375.2e4e.a84a.c33c.7a0f, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor do disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 10 de dezembro de 2018. (a) mahe
AGENTE DELEGADO.

RB.

AH

R-12/85.589 - Prot. 611.191, de 12/06/2019 - Consoante Ofício n° 442, do Juízo do Trabalho da Décima Segunda (12ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 07 de junho de 2019, nos Autos Processo (PJe-JT): 0000442-65.2014.5.09.0012 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), em que figuram como **reclamante**, WAGNER DE ANCHIETA SCHIMERSKI e, como **reclamada**, J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME (CNPJ/MF 02.368.227/0001-10) e outros, encaminhado pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade:

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registral de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ITALO CONTI JUNIOR - 04/02/2021 10:23 PROTOCOLO: S21020014048D



CONTINUAÇÃO

509201914266726, datado de 11/06/2019, às 11:23:10h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da reclamada **J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, para garantia do pagamento da quantia de R\$10.568,79 (dez mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), atualizada até 31/05/2019, reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$21,14, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$72,95). Dou fé. Curitiba, 17 de junho de 2019. (a) *[assinatura]* AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-13/85.589 - Prot. 626.773, de 11/12/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201912.1015.01017287-IA-700**, de 10/12/2019, às 15:07:37h, vinculada ao processo nº **00118613720165090651**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SÉTIMA (17ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerida, **J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME** - (CNPJ: 02.368.227/0001-10), sob Código HASH: 2898.d3c9.aaa2.7e3e.11aa.ad0a.9aef.e898.alle.b0b9, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 17 de dezembro de 2019. (a) *[assinatura]* AGENTE DELEGADO.

ap

R-14/85.589 - Prot. 645.239, de 15/09/2020 - Consoante Certidão de Conclusão expedida pelo Juízo do Trabalho da Décima Sétima (17ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em 20 de julho de 2020, extraída dos Autos sob nº ATOrd 0011861-37.2016.5.09.0651, de Ação Trabalhista - Rito Ordinário, em que figuram como autora, LAIS DE LARA VAZ e como réus, **J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - ME** e **INSTALADORA CONSTRUEL LTDA - ME**, encaminhado pelo sistema "malote digital", de Código de Rastreabilidade: 509202016569803, datado de

SEQUE



RUBRICA

FICHA
85.589/ 04F

CONTINUAÇÃO

15/09/2020, às 11:54:31h, que fica arquivada nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da ré **J.M.V.S. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 01/12/2016, mais cominações legais. (**Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$72,00, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem ao presente registro foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento nº 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI nº 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer nº 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado de Paraná}. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, 29 de setembro de 2020. (a) **AGENTE DELEGADO.**

NTR

GCF.

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 85589, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado neste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de fevereiro de 2021. (MRG)

Emolumentos: Cert. R\$-33,45 + Selo R\$-5,25 + ISSQN R\$-1,34 + Fundep R\$ 1,67 + Funrejus R\$- 8,36

Protocolo: 714.208

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 0183985CEAA00000023115216

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registral de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ÍTALO CONTI JÚNIOR - 04/02/2021 10:23 PROTOCOLO: S21020014048D

